



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 154/2008

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Gramática e Uso.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº CSL-398/08 e nos termos da Resolução Nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/07 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Gramática e Uso, criado pela Deliberação CONSEP Nº 238/99, de 02/12/99, e alterado pela Deliberação CONSEP Nº 166/2007, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, o Certificado de Especialização em Língua Portuguesa: gramática e uso, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Concepções de gramática	018
2. Classes de palavras	036
3. Pesquisa em gramática e uso do Português	018
4. Concordância nominal e verbal	024
5. Regência nominal, regência verbal, crase e acentuação	024
6. Teoria e prática da análise sintática: período simples	036



UNITAU

7. Teoria e prática da análise sintática: período composto	036
8. Metodologia de pesquisa científica	024
9. Pontuação	024
10. Pronomes oblíquos e relativos: gramática aplicada ao uso da linguagem	030
11. Aspectos gramaticais na dinâmica textual-discursiva	030
12. Questões estilísticas e norma gramatical	030
13. Prática de revisão de textos	030
14. Trabalho de conclusão de curso	----
TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Língua Portuguesa: Gramática e Uso no ano de 2008, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 166/2007, de 08 de novembro de 2007.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de setembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA